



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 104/2011
Processos nº 3352552/2011

Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia seis de dezembro de dois mil onze (06.12.2011), na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Rogério Jayme, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 1.052/2011, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial de nº 104/2011, do tipo menor preço global, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a contratação de serviços de buffet para o fornecimento de lanches e congêneres destinados a eventos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Estado de Goiás. O aviso de Licitação foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 947 e Jornal O Popular em 22 de novembro de 2011, e no site www.tjgo.jus.br. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas:

Empresas	Representantes
INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA-EPP	MARLUS GONÇALVES DA CRUZ
ARTES E DELICIAS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA
KIDEL COMERCIAL LTDA-EPP	GUILHERME SANTANA AMARAL

Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas credenciadas. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço médio global, não superior ao valor estimado pela Administração, bem como os preceitos da Lei Complementar nº123/2006, no que concerne aos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte. As propostas apresentadas estavam em conformidade com as exigências do edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços. Não houveram lances. O Pregoeiro questionou à empresa INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA-EPP, detentora da melhor oferta, quanto à possibilidade de redução do valor ofertado, tendo, o representante da empresa respondido de forma positiva, ofertando desde já o valor médio global de R\$15,32 (quinze reais e trinta e dois centavos), respeitados os valores ofertados para cada um dos itens da proposta. Sagrou-se vencedora a empresa INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO POLLY PÃO LTDA-EPP. Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação estava em conformidade com as exigências do edital. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços ofertados deverão ser prestados em conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, (Mauro José Fernandes), membro da equipe de apoio, que a subscrevi.

Rogério Castro de Pina
Equipe de Apoio

Rogério Jayme
Pregoeiro

Aparecida Rosa de Souza Carvalho
Equipe de Apoio